



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 839/81

DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO DE UM AUTOMÓVEL MARCA CHEVROLET OPALA MODELO 1977.

A Câmara Municipal de Itapeçerica, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a alienar um Automóvel Chevrolet Opala Modelo 1977, colocando em concorrência pública.

Art. 2º - Fica estipulado o preço mínimo de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, em  
28 de maio de 1981.

- Teodoro Afonso de Resende -  
Prefeito Municipal